



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E DA CIDADANIA

RESOLUÇÃO Nº 29/2011-SEJU

A Secretária de Estado da Justiça e da Cidadania, no uso de suas atribuições legais, conferidos pelo artigo 45, inciso XIV de lei No. 8.485/87, no Art 2o da Lei no 10.981, de 27/12/94, e no contido no protocolado no 10.887.146-6,

Resolve,

AFASTAR:

O servidor **Adilson Moura**, portador do RG. 5.030.345-4, da função do cargo de Agente Penitenciário lotado na Penitenciária Estadual de Londrina (PEL) para o exercício de mandato sindical junto ao Sindicato dos Agentes Penitenciários do Estado do Paraná – SINDARSPEN, no período de 25/03/2011 a 18/05/2014;

E DETERMINAR

que o servidor **Rodrigo Remes**, portador do RG. 6.880.809-0, a partir de 25 de março de 2011, retorne às suas atividades funcionais na Casa de Custódia de São José dos Pinhais (CCSJP).

Curitiba, 21 de março de 2011.

Maria Tereza Uille Gomes,
Secretária de Estado da Justiça e da Cidadania.